

POR QUE O CARCEREIRO NÃO DEIXA AS PORTAS DA PRISÃO ABERTAS? ¹

VANIA CONSELHEIRO SEQUEIRA

Psicanalista; Doutoranda em Ciências Sociais (PUC-SP); Mestre em Psicologia Social (PUC-SP); Professora e Supervisora em Psicologia Jurídica (Mackenzie); Professora em Psicologia Social (UNIP); Conselheira do CRP/SP 1998-2004.

Resumo: Este artigo é uma reflexão sobre uma problemática bastante atual: a violência urbana e o tratamento destinado aos *criminosos*. Um convite a um posicionamento crítico no que se refere às discussões recentes sobre rebaixamento da maioridade penal, aumento das penas e defesa da pena de morte. O espaço público e privado é alvo de questionamento, assim como os laços entre o indivíduo e a comunidade. A partir de Zygmunt Bauman discute-se a globalização e o sentimento de insegurança gerado por ela; assim como a lógica de segregação que embasa essa política de *in-segurança*. É proposta uma ruptura com essa lógica segregatória, e defende-se que seria mais indicado investir em tudo que pudesse fortalecer os laços sociais e a comunidade.

Palavras-chave: violência urbana; prisão; Lei simbólica; comunidade; crime.

WHY DOESN'T THE JAILER LET THE PRISON DOORS WIDE OPEN?

Abstract: This article is a reflection on a topical issue: urban violence and the handling criminals. It is also an invitation to critically engage with recent discussions regarding the lowering of the age of majority, increasing of length of penalties and the use of capital punishment. Following Zygmunt Bauman, I discuss globalization, the feelings of insecurity generated by it, and also the segregation logic that justifies this *insecurity* policy. The public and private spaces are problematized as are the links between the individual and the community. I propose a rupture in this segregation logic and argue that it would be more appropriate to invest in strengthening social ties and the community.

Keywords: urban violence; community; prison; symbolic law; crime.

Em 2003 tivemos o assassinato do casal de jovens namorados Liana e Felipe, em Embu-Guaçu. De acordo com a polícia, o mentor dos assassinatos era um jovem de 16 anos. Logo depois tivemos uma passeata em São Paulo, com quatro mil pessoas em torno do lema *paz com justiça*, em que muitas pessoas gritaram por mudanças no *Estatuto da Criança e Adolescente*, implantação da pena de morte e prisão perpétua – dentre elas, Henry Sobel defendeu a pena de morte (Folha de São Paulo, 23/11/03, p. A21).

Utilizando-se da dor dos pais dos jovens assassinados e da comoção geral, muitas pessoas, apoiadas pela mídia, aproveitaram para aumentar a sensação de insegurança, e com isso justificar medidas mais duras e repressivas. Este texto é uma resposta às discussões sobre rebaixamento da maioridade penal e aumento das penas, com o objetivo de promover uma reflexão sobre a estratégia do aprisionamento como medida de proteção social.

O debate de segurança pública gira em torno de uma penalização mais rígida, construção de mais presídios, policiamento ostensivo nas ruas e a favor da pena de morte. Não seria oportuno perguntarmo-nos sobre esse clima de insegurança, sobre essa relação entre as pessoas permeadas por muros e grades? Os acontecimentos parecem mais complexos do que apontam os índices de criminalidade e as políticas de *segurança*. Sem dúvida um assassinato cruel como o de Liana e Felipe atinge-nos profundamente, mas as chacinas nos bairros periféricos também deveriam gerar revolta e reflexão, porque também envolvem assassinatos brutais.

Apesar de instaurado um discurso aprisionador, arrisco pensar que deveríamos seguir outro caminho, de retorno aos ideais de transformação social, já que a vida em comum parece tão banalizada. Uma alternativa à discussão criminal seria aquela sobre a valorização da vida coletiva, da *boa cidade* (Bauman, 1999, p. 54), capaz de oferecer um projeto comum aos seus cidadãos.

Vivemos um declínio das utopias e dos sonhos de transformações sociais; nossos jovens não falam sobre um mundo melhor; suas escolhas

profissionais estão cada vez mais pautadas no individualismo e nas insígnias do profissional bem sucedido: dinheiro e *status*.

É possível que a falta de perspectiva esteja relacionada ao fracasso da grande utopia do século XX – o socialismo na URSS. Sabemos o que essa *tentação do Bem*² significou, e as dores que trouxe. A partir da literatura utópica, ou de qualquer outro elemento inspirador, é preciso garantir uma reflexão sobre os caminhos da humanidade, pois a ausência de questionamento e de posicionamento pode levar o homem à destruição. Como ensinou Hannah Arendt (1958), homens comuns, adormecidos e zelosos, em suas tarefas fragmentadas, podem produzir muita destruição.

Um tema central nos debates atuais é a globalização, defendida por alguns como um caminho irreversível, e questionada por aqueles que a enxergam como fruto de uma ideologia neoliberal, um mecanismo que legitima a sobrevivência do mais forte. Esse é um debate amplo, que não considero oportuno aprofundar neste momento. No entanto, para os trabalhadores sociais é consensual que a globalização traz sofrimento àqueles que não se ajustam à sua lógica, com dimensões não só econômicas e políticas, mas humanas.

Bauman (1999) relaciona o sentimento de insegurança à globalização, definindo-a como a nova ordem mundial, de caráter indeterminado, indisciplinado e sem um controle central. As regras não são mais locais, elas mudam rapidamente, por uma ordenação da política mundial.

O mundo do trabalho exige flexibilização e adaptação constante, com mudanças na concepção de tempo e espaço. Há velocidade e urgência na troca de informações, mudanças e atualizações; a política ultrapassa as fronteiras das Nações-Estado. Os investidores podem ir de um canto do mundo a outro, procurar mão-de-obra lucrativa ou matéria-prima mais barata, mas para os moradores de uma região isso significa instabilidade, empregos incertos, que surgem e desaparecem, de acordo com regras do jogo que transcendem as características particulares de uma localidade. Cria-se uma assimetria das condições de previsibilidade; há uma dimensão global nas opções dos investidores e limites locais para a oferta de mão-de-obra. É verdade que os

trabalhadores podem migrar para as regiões que têm mais demandas por mão-de-obra, mas sabemos que isso não é fácil, já que nada lhes é garantido, e lugar algum os acolhe³. É o terreno da incerteza, que gera insegurança e medo. É preciso compreender como o clima de insegurança se instaura, sua relação com diversos fatores, e não apenas ter como parâmetro os índices de criminalidade.

Freud, ao falar da civilização (1929), argumentava que ela seria sempre fonte de sofrimento para o homem, já que fazer parte da vida em sociedade é abrir mão de alguns desejos individuais em nome da segurança de viver na coletividade. Bauman defende que atualmente a troca é inversa: um pouco menos de segurança, pela crescente remoção de restrições do exercício da liberdade individual, tendo como sentimentos decorrentes desse processo o medo e a ansiedade, que são canalizados para preocupações com a ordem e a lei. A partir daí há uma redução da complexa questão da segurança à segurança pessoal. O combate ao crime encontra interlocutores no homem comum e na mídia, a qual torna tudo um grande espetáculo. O efeito geral é a promoção do medo que alimentará os discursos dos políticos das mais diversas tendências. Qualquer campanha eleitoral aproveita-se da preocupação com a violência e com a segurança pessoal para prometer soluções mágicas que diminuam a ansiedade de não controlar os caminhos da própria vida.

As novas dimensões de espaço e tempo criaram hierarquias globais de mobilidade. Os cidadãos do Primeiro Mundo vivem *no tempo*, mergulhados e tomados por ele, como extensão do fluxo contínuo de informações. Para eles o espaço não é barreira, são cosmopolitas, podem transpor distâncias e fronteiras. Já os cidadãos do *resto do mundo* vivem *no espaço*, um espaço pesado que amarra o tempo – um tempo vazio no qual *nada acontece*, um tempo virtual da televisão –; vivem rodeados pelos muros construídos pelos controles da imigração, pelas leis da residência fixa⁴, pela política de *ruas limpas*.

O sentido da liberdade na atualidade está relacionado ao ir e vir, ao fato de ser cidadão do mundo, em contrapartida àqueles que não

são cidadãos livres e devem ser isolados e confinados espacialmente. Portanto, a prisão é uma forma radical de confinamento espacial e temporal, se considerarmos que o *tempo não passa* na prisão.

Historicamente as prisões surgiram com o objetivo de domesticar os corpos⁵; foram idealizadas como casas de correção, com a finalidade explícita de regeneração, de acabar com a decadência moral. Eram fábricas de trabalho disciplinado. A prisão intervém na distribuição espacial dos indivíduos, ou como afirma Foucault:

Ora, se são enclausurados (mendigos e vagabundos do século XVIII) é menos para fixar-lhes ali onde então retidos, do que para deslocá-los: proibir-lhes de circular nas cidades, mandá-los para o campo, ou, ainda, impedi-los de perambular numa região, forçá-los a irem para onde se lhes possa dar um trabalho. É uma maneira menos negativa de controlar sua inserção no aparelho de produção agrícola ou manufatureira; uma maneira de agir sobre o fluxo da população, tendo em conta, ao mesmo tempo, as necessidades da produção e do mercado de empregos (1994, p. 36).

Havia utilização da mão-de-obra domesticada, tanto dentro das prisões como nos projetos de reinserção social. Atualmente isso não se aplica mais, não há trabalho para os presos nem para os egressos do sistema porque não há trabalho para uma parte da população. Isso modifica a função social da prisão – a estratégia atual é a de apagar o adestramento pelo trabalho, pois a mão-de-obra só se tornará flexível se esquecer o ritmo fabril. A punição foi se tornando mais velada, uma técnica de aperfeiçoamento: “o sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos” (Foucault, 1975, p. 16).

O confinamento transformou-se em uma maneira de neutralizar uma parte da população excedente, que não é necessária à produção. Prisão vira depósito humano, lixeira. Ela provoca estrategicamente rupturas com o trabalho, com uma identidade social, com pessoas afetivamente significativas – enfim, com tudo que tinha valor antes da prisão. Então, após o aprisionamento, temos um novo homem, *desenraizado*, sem trabalho, sem família.

Como diz Foucault: “a prisão tem a vantagem de produzir delinquência, instrumento de controle e de pressão sobre o ilegalismo, peça não negligenciável no exercício de poder sobre os corpos, elemento dessa física do poder que suscitou a psicologia do sujeito” (1994, p. 43).

É preciso cuidado ao pensar sobre a prisão – sua lógica não é aquela defendida de forma superficial pela mídia. O discurso sobre políticas mais eficientes na segurança pública e construção de novas prisões vêm ao encontro da sensação de medo vivida pela população e por isso dá popularidade aos governos:

a construção de novas prisões, a redação de novos estatutos que multiplicam as infrações puníveis com prisão e o aumento das penas – todas essas medidas aumentam a popularidade dos governos, dando-lhes imagem de severos, capazes e decididos e, acima de tudo, a de que “fazem algo” (...) fazer o melhor policial possível é a melhor coisa (talvez a única) que o Estado possa fazer para atrair o capital nômade a investir no bem-estar dos seus súditos; e assim o caminho mais curto para a prosperidade econômica da nação e, supõe-se, para a sensação de “bem-estar” dos eleitores, é a pública exibição de competência policial e destreza do Estado (Bauman, 1999, p. 178-9).

As prisões se multiplicam; os prisioneiros também. Os dados do sistema prisional registram um aumento significativo. O número de presos no Estado de São Paulo dobrou nos últimos dez anos. Em 1994 tínhamos 55.021 presos, e em 2004 chegamos a 131.240 (dados da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo). Com o aumento do aprisionamento não tivemos declínio da violência urbana. Um desembargador aposentado do Tribunal da Justiça de São Paulo afirma que nos crimes em que a pena é mais rigorosa a incidência aumentou – por exemplo, tráfico e homicídio –, apesar da Lei de Crimes Hediondos. Ele argumenta que o Direito Penal não resolve conflitos sociais; se quisermos diminuir a criminalidade devemos aumentar a presença do Estado com políticas públicas e sociais (Folha de São Paulo, 15/08/04, C.3).

A *população perigosa* que está nas prisões não é responsável pela grande parte dos crimes. Os crimes mais comuns entre os detentos

não equivalem a 20% dos crimes que ocorrem na sociedade, existindo ainda uma margem muito grande de crimes que sequer constam nas estatísticas, pois não são registradas queixas sobre eles. A *cifra negra*⁶ é tão grande que cerca de 80% de furtos e roubos (os delitos mais frequentes entre os condenados) não chegam aos tribunais⁷. Vivemos a combinação entre o aumento da criminalidade e a falência das instituições representantes da lei, instaurando-se mais medo e insegurança.

Todos concordam que a prisão não cumpre o papel ressocializador e reabilitador a que se atribui a sua existência; pelo contrário, os altos índices de reincidência⁸ demonstram que ela produz rupturas significativas dos laços sociais. Alguns chamam esse processo de *prisionização*, no qual os internos adquirem hábitos e valores condizentes com o ambiente prisional, cuja ética e moral diferem dos valores socialmente incentivados.

O investimento em prisões e segurança vem aumentando significativamente. De acordo com Bauman, a Califórnia é tida por muitos especialistas como um paraíso da liberdade, e curiosamente destina mais recursos à construção e manutenção de prisões do que destina ao ensino superior. Lá existe uma das mais sofisticadas prisões americanas, *Pelican Bay*, que:

inteiramente automatizada, e planejada de modo que cada interno praticamente não tem contato direto com os guardas ou outros internos. A maior parte do tempo os internos ficam em celas sem janelas, feitas de sólidos blocos de concreto e aço inoxidável (...). Eles não trabalham em indústrias de prisão; não têm acesso a recreação; não se misturam com outros internos. (...) a única tarefa dos guardas é cuidar para que os prisioneiros fiquem trancados em suas celas – quer dizer, incomunicáveis, sem ver e sem ser vistos. Se não fosse pelo fato de que os prisioneiros ainda comem e defecam, as celas poderiam ser tidas como caixões (1999, p. 116).

A prisão pertence a uma lógica de exclusão – no Primeiro Mundo ou não, privatizada ou pública, ela se torna depósito de lixo humano. É fábrica de exclusão e é constituída por pessoas habituadas à condição de exclusão:

Se os campos de concentração serviram como laboratórios de uma sociedade totalitária nos quais foram explorados os limites da submissão e servidão, e se as casas de correção panópticas serviram como laboratórios

da sociedade industrial nos quais foram experimentados os limites da rotinização da ação humana, a prisão de Pelican Bay é um laboratório da sociedade “globalizada” (...) no qual são testadas as técnicas de confinamento espacial do lixo e do refugio da globalização e explorados os seus limites (Bauman, 1999, p. 121).

Em São Paulo tínhamos, em 1994, quarenta e três unidades prisionais na Secretaria da Administração Penitenciária. Atualmente conta com cento e vinte e cinco unidades prisionais. Constatamos que há um gasto crescente com a construção e manutenção de unidades prisionais, e portanto, menos dinheiro investido em outras áreas:

Os cortes do bem-estar, uma vez iniciados, logo se tornam autopropulsores, enquanto a pobreza redefinida como problema médico ou da lei e da ordem desenvolve uma inesgotável fonte de recursos. Os já excluídos ou à beira da exclusão são como uma consequência arremessada dentro das invisíveis, mas excessivamente tangíveis, paredes dos seus campos de exclusão, e firmemente trancados lá (Bauman, 1998, p. 252).

Tudo indica que a sensação de insegurança é a única vencedora de ambos os lados:

A redução nas liberdades dos excluídos nada acrescenta à liberdade dos livres; ela diminui uma boa parte da sua sensação de estar livre e da sua capacidade de se deleitar com as suas liberdades. A estrada dos cortes do bem-estar pode levar a toda parte, menos a uma sociedade de indivíduos livres. No que se refere às necessidades dos livres, esta é, em geral, um beco sem saída. Ela distorce o equilíbrio entre os dois lados da liberdade: em algum lugar ao longo dessa estrada a alegria da escolha livre se estiola, enquanto o medo e a ansiedade ganham força. A liberdade do livre requer, por assim dizer, a liberdade de todos (Bauman, 1998, p. 252).

Frente à sensação de insegurança, e baseado em fatos de comoção popular, o Estado responde com aumento das penas, policiamento e construção de prisões. O que se vê é o crescimento do Estado Penal em detrimento do Estado Social, fato demonstrado em detalhes no livro *As prisões da miséria*, por Loic Wacquant (2001).

É preciso colocar o crime no lugar que lhe é devido – ele é consequência de problemas mais graves e precisa ser compreendido

como sintoma. Seu combate, antes de ser *policialesco*, deveria ser essencialmente comunitário. Algumas pesquisas recentes mostram que jovens na escola ou envolvidos em atividades culturais e educacionais não entram para o *mundo do crime*⁹.

Tivemos uma grande perda quando o espaço urbano deixou de ser um espaço público – no qual assuntos de interesses coletivos podiam ser tratados –, para se transformar em espaços fragmentados, espaços de consumo e de passagem. Essa degradação do espaço público provoca degradação nas relações humanas, conforme observou Sennett (1974) ao analisar algumas cidades americanas, encontrando comportamentos comuns de intolerância à diferença, clima de suspeita em relação aos outros, ressentimentos com estranhos, diversas atitudes que dificultavam quaisquer vínculos entre os cidadãos. Há um *desenraizamento* do homem com relação à Humanidade, uma perda do sentimento de pertencimento, a partir de um cotidiano fragmentado e desprovido de qualquer significado social.

Nas utopias¹⁰ encontramos uma ligação entre arquitetura e ordem social que merece atenção: a chave para o planejamento social está na organização dos espaços públicos, com as possibilidades que o próprio espaço propiciaria – de maneira que muros e grades merecem reflexão:

a cidade construída originalmente em nome da segurança, para proteger de invasores mal intencionados os que moram intra muros, tornou-se em nossa época “associada mais com o perigo do que com a segurança” (...) os medos contemporâneos, os “medos urbanos” típicos, ao contrário daqueles que outrora levaram à construção de cidades, concentram-se no “inimigo interior” (Bauman, 1999, p. 55).

Mas será que o caminho é esse? O muro das prisões, e também dos condomínios fechados, é uma barreira que ressalta diferenças e conflitos. As pessoas vivem enclausuradas, dentro de fortalezas, casas que parecem prisões, *shopping centers*, ruas fechadas, carros blindados. O espaço público é vivido como ameaça. O muro não protege.

Caldeira (2000) realizou um estudo sobre a segregação na cidade de São Paulo, mostrando que a escolha política pela construção de

muros aumenta os conflitos sociais, e conclui que o crime foi reduzido quando se investiu em justiça e o espaço público foi melhorado, não onde se construiu mais muros. Para ela o controle da violência não se faz com força, mas com cidadania.

Seria interessante poder combater os espaços de confinamento e de exclusão, e favorecer espaços públicos de convivência e desenvolvimento das pessoas. Podíamos buscar inspiração nas cidades utópicas, cujos espaços planejados favoreceriam atividades coletivas, incluindo a indispensável convivência com conflitos e com a diferença, principalmente para que possamos garantir uma coletividade, a defesa do bem comum; compreendendo que a liberdade individual é assegurada e garantida pelo esforço de todos.

Quem é este carcereiro que fecha com grades grande parte da população?

A responsabilidade do Estado nisso tudo é inquestionável, mas acredito que ele também representa cada um de nós, representa nossos desejos de grades, muros, prisões e penas mais rigorosas, porque também somos nós que alimentamos esse sistema de injustiça social.

Na história do sistema penal encontramos marcas nítidas de segregação e preconceito. Percebemos uma concepção sobre o criminoso como alguém a ser custodiado, alguém a ser corrigido, que deveria passar por suplícios e castigos. Há um estigma sobre o criminoso, como se existisse algo ruim dentro dele que justificasse separá-lo dos outros, seja pelos muros das prisões, pelas ilhas-presídios ou pelas galés. O que prevalece é o preconceito sobre o criminoso, impedindo a compreensão sobre a pessoa dele, sobre os atos realizados, sobre a sociedade. Aliás, uma das facetas do preconceito é justamente reduzir a pessoa à característica a ser discriminada. A pessoa deixa de ser considerada e é reduzida ao que deve ser rejeitado. Uma barreira é formada e nos impede de ver a pessoa que ali está, o que ocorreu com ela, com a vida dela e com a sociedade em que vive. Rocha ajuda-nos a compreender como o preconceito contra o preso é construído:

Quando vemos uma prisão com suas muralhas altas vigiadas por guardas armados, quando avistamos as celas com suas janelas gradeadas a ferro, onde às vezes aparecem as mãos do prisioneiro, é quase impossível deixar de pensar que alguma coisa de absolutamente terrível deve estar guardada por meios tão drásticos... Talvez por isso muitos imaginem que as prisões estão repletas de assassinos perversos e de estupradores mortais. No entanto, mesmo nas prisões brasileiras, os culpados de homicídio são 10 ou no máximo 20 por cento. Os de estupro não são mais que dois em cada cem. Não que isso seja insignificante, mas, convenhamos, é muito menos do que somos levados a imaginar: 78% dos encarcerados não estão lá por práticas horrorosas sistemáticas (1994, p. 55).

Desde o século XVIII, quando surgiu o primeiro modelo de prisão celular, destinado a jovens *rebeldes e desencaminhados*, as prisões se multiplicaram, sempre com o mesmo objetivo: segregar.

E quem deveria ser segregado? Aquele que não seguisse a ordem vigente, os vagabundos, ociosos, ladrões, desobedientes, opositores políticos ou religiosos. As explicações criminológicas tendem a falar de um tipo de personalidade, um fracasso individual do criminoso e isentar o social de sua responsabilidade, como se o indivíduo fosse fruto de si mesmo e não estivesse inserido na cultura, não fosse produto dela. *Há algo de ruim naquela pessoa, ela é má, o problema está nela*. O preconceito tem esse mecanismo, recorta e reduz a realidade, e com isso mantém o *status quo*. Justifica a segregação.

Seria interessante que a sociedade assumisse sua responsabilidade e procurasse formas de lidar com seus problemas sem alimentar a lógica de exclusão. Poderíamos dar mais atenção às penas alternativas à prisão, existentes no nosso Código Penal desde 1984, em especial à pena alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade. Nessa pena, a pessoa que comete um delito (considerado leve com penalização que não ultrapasse a 4 anos de prisão) deve trabalhar prestando serviços à comunidade durante um período estabelecido pelo juiz, em locais conveniados com o Poder Judiciário, fora de seu horário de trabalho, mantendo sua rotina, vínculo com o trabalho, morando com sua família, sem rupturas que possam comprometer seus projetos de futuro¹¹.

Torna-se indispensável sair do senso comum, já que ele é feito de *homens adormecidos*¹², e poder assumir nossa responsabilidade e trabalhar em prol de uma comunidade que não tenha seus alicerces em políticas segregatórias.

Notas

1. A escolha desse título é um retorno a sonhos utópicos. Trata-se de uma frase de Henry David Thoreau em *Walden ou a vida nos bosques*. Thoreau (1817-1862) é norte-americano, um idealista que se negou a pagar imposto a um governo que financiava a guerra e a escravidão, em uma resistência pacifista. Ver: *Desobediência civil*, 1849.
2. Termo utilizado por Tzvetan Todorov, em *Memória do mal, tentação do bem* (2002), em que discute o totalitarismo, com variantes no nazismo e no comunismo.
3. Em *O mal-estar da pós-modernidade*, Bauman (1999) escreve sobre estranhos que não se encaixam no mapa cognitivo, moral ou estético do mundo. Restos, sobras, pessoas que são *criminalizadas*, pertencentes às *classes perigosas*.
4. Condição para obter progressão de pena ou responder processos em liberdade
5. É indispensável para o estudo da função das prisões, o conhecimento da obra de Michel Foucault, especialmente o livro *Vigiar e punir* (1975).
6. Termo utilizado pela criminologia para designar a diferença entre os crimes denunciados e julgados, entre as estatísticas da polícia e dos tribunais. Sobre isso ver Hulsman, 1997.
7. Ver Lemgruber, 2002. O ILANUD (Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção e Tratamento do Delinqüente) trabalha com dados de que o Brasil tem três vezes mais crimes do que é registrado nas delegacias. Ver: www.ilanud.org.br
8. Reincidência criminal de 41,7% (população carcerária masculina) e 35,3% (população carcerária feminina), de acordo com último Censo Penitenciário – Secretaria da Administração Penitenciária, São Paulo.
9. Por exemplo, pesquisa do Ilanud: www.ilanud.org.br.
10. Por exemplo, More, 1516, *A utopia*.
11. Para maior aprofundamento nesse tema, ver dissertação de mestrado: *Pena alternativa à prisão: um estudo sobre os efeitos subjetivos da prestação de serviços à comunidade* (Sequeira, 2000).
12. Termo usado por Thoreau, 1854.

Referências Bibliográficas

- ARENDDT, H. (1958/1987). *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- BAUMAN, Z. (1998). *O mal-estar na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____. (1999). *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro: Zahar.
- CALDEIRA, T.P.R. (2000). *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Ed. 34/EDUSP.
- FOLHA DE SÃO PAULO. (23/11/2003). Caderno Brasil, São Paulo.
- _____. (15/08/2004). São Paulo. Caderno Cotidiano.
- FOUCAULT, M. (1975/1977). *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes.
- _____. (1994/1997). *Resumo dos cursos do Collège de France*. Rio de Janeiro: Zahar.
- FREUD, S. (1929/1995). O mal-estar na civilização. In: _____. *Obras completas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Imago. vol. XXI.
- HULSMAN, L. (1997). Temas e conceitos numa abordagem abolicionista da justiça criminal. In: PASSETI, E. (org). *Conversações abolicionistas: uma crítica do sistema penal e da sociedade punitiva*. São Paulo: IBCcrim.
- ILANUD – INSTITUTO LATINO AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE. (15/08/2004). www.ilanud.org.br. Disponível em 15/08/2004.
- LEMGRUBER, J. (2002). Controle da criminalidade: mitos e fatos. In: OLIVEIRA, N.V. (org). *Insegurança pública: reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana*. São Paulo: Nova Alexandria.
- MORE, T. (1516/2001). *A utopia*. São Paulo: Martin Claret.
- ROCHA, L.C. (1994). *A prisão dos pobres*. Tese (Doutorado). USP. São Paulo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Governo do Estado de São Paulo. (13/03/2005). www.admpenitenciaria.sp.gov.br. Disponível em 13/03/2005.

SENNETT, R. (1974/1988). *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras.

SEQUEIRA, V.C. (2000). *Pena alternativa à prisão: um estudo sobre os efeitos subjetivos da prestação de serviços à comunidade*. Dissertação (Mestrado). PUC-SP. São Paulo.

THOREAU, H.D. (1849/2001). Desobediência civil. In: _____. *Walden ou a vida nos bosques*. São Paulo: Aquariana.

_____. (1854/2001). *Walden ou a vida nos bosques*. São Paulo: Aquariana.

TODOROV, T. (2002). *Memória do mal, tentação do bem*. São Paulo: Arx.

WACQUANT, L. (2001). *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar.

VANIA CONSELHEIRO SEQUEIRA

Rua Caiowaá, 749 – 05018-001 – Perdizes – São Paulo/SP
tel/fax: (11) 3673-1039
e mail: vaniasequeira@terra.com.br

recebido em 04/03/04
versão revisada recebida em 02/09/04
aprovado em 05/10/04